



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 12/08/2026

ANO: XVIII Nº: 4067 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 UASG 987427 – CONTRATAÇÃO 14/2026 PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de preços para aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender todas as secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 28 de agosto de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, podendo ser identificado Pregão 14/2026 e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 11 de agosto de 2026. Josiane Cristina Cipola Pagan. Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2026

CONTRATANTE: Município de Arapongas, Estado do Paraná, com sede à Rua Garças, 750, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafael Felipe Cita, portador da Cédula de Identidade RG nº **.294.41-* e do CPF/MF nº ***.185.279-**. CONTRATADA: empresa TRIÂNGULO LUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.489.401/0001-27, localizada na Rua Joaquim Gonsalves do Nascimento, 30 - Residencial Adui, Indaiaporã/SP, CEP 15690-310, representada por LUIS GUSTAVO GONÇALVES ZANINI portador da cédula de identidade R.G. n.º **.465.145-*, inscrito no CPF sob n.º ***.372.918-**, residente na Rua do Café, 3809 - Jardim São Paulo, Votuporanga/SP, CEP 15500-267. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. VALOR: R\$ 4.178.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade: 1 - Manutenção dos Serviços - SEODUR Ação: 1023 - Infraestrutura para a Rede de Iluminação Pública Vínculo: 681 - Termo de Convênio nº 185/2026 - SECID - Ilumina Paraná Subelemento: 3.449.051.020.600.000.000 - Rede de iluminação pública. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2026. FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Arapongas, 11 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 217/2025. Inexigibilidade nº: 039/2025. Contrato nº: 563/2025; 2º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas e ALMEIDA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 08.065.576/0001-49, neste ato representado por ROGERIO DE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº ***.942.799-**. Objeto:

Locação de novo imóvel localizado à Rua Perdizes, Nº2310 para as instalações da UBS Vila Triângulo - em atendimento a Secretária Municipal Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 38358/2026, acordam as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em reajustar o valor contratual da locação do imóvel para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, livre de ônus ou quaisquer dívidas, localizado na rua perdizes, nº 2310, Jardim Perdigão, Arapongas/PR, para o período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado em 2,76%, conforme IGP-M acumulado, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 2.300,00 mensais para R\$ 2.363,48, passando o valor total do contrato de R\$ 82.800,00 para R\$84.323,52, que ocorrerão por conta da dotação orçamentária. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 010/2026

Partes: Município de Arapongas e SOMOPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 44.705.774/0001-93, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. FERNANDO SOARES GURGEL, CPF nº ***.202.583-** e a Diretora Financeira Srª ANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO PERELLI, CPF nº ***.240.403-**.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas. Edital de Credenciamento: nº 001/2024 – RH.

Prazo de Vigência: De 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de rescisão ou rescisão antecipada. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 31/07/2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 011/2026

Partes: Município de Arapongas e SOMOPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 44.705.774/0001-93, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. FERNANDO SOARES GURGEL, CPF nº ***.202.583-** e a Diretora Financeira Srª ANA BEATRIZ PASSOS DE BRITO PERELLI, CPF nº ***.240.403-**.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante cartão de crédito consignado em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas. Edital de Credenciamento: nº 002/2024 – RH.

Prazo de Vigência: De 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de rescisão ou rescisão antecipada. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 31/07/2026. Data e Assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 664/26, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no respectivo Processo Digital protocolado, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), a servidora abaixo relacionada:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
39956, de 07/08/26	103942/2	JANAINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem - 36h	SAÚDE	10/08/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de exoneração indicada, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 668/26, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais):

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
02.01 - Manutenção dos Serviços – GAPRE	
142430017.6.001/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	3.989,00
Fonte de recurso 000	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
02.01 - Manutenção dos Serviços – GAPRE	
041220002.2.006/3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$	3.989,00
Fonte de recurso 000	

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 669/26, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA
142430017.6.017/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 9.632,00
Fonte de recurso 880

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41791990101	Depósitos aos Fundos Municipais / Contribuições e Doações - ECA/FMDFCA	880

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 345/26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 2165/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
1198630/1	Ana Paula da Silva Kozlowski	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Ana Paucic	152/26, de 08/04/2026	10 (dez) horas	01/08/2026
61263/3	Gracia Maria Martins	Professor – 20h	C	Secretaria Municipal de Educação	023/26, de 19/01/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026
1198156/2	Izabel Texeira Berson	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Primeiros Passos	058/26, de 10/02/2026	02 (duas) horas	01/08/2026
1198461/1	Jessica de Oliveira Rodrigues Pereira	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Esther Otero de Mello	058/26, de 10/02/2026	10 (dez) horas	01/08/2026
1198707/2	Tatiane Cristina Conde Szytko Cotta	Professor – 20h	C	Escola Municipal Padre Chico	058/26, de 10/02/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 346/26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 2166/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, de prestarem serviços em Suporte Pedagógico, com a **Gratificação de Suporte Pedagógico das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil**, conforme segue:

Matrículas	Nome	Cargo	Local	Portaria Designação	Quantidade de horas dispensadas em suporte pedagógico	Data da Dispensa
1198104/1	Adriana Aparecida Jardim Goes	Professor – 20 horas	CMEI Izaura dos Santos	206/26, de 08/05/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026
1198104/2	Adriana Aparecida Jardim Goes	Professor – 20 horas	CMEI Izaura dos Santos	206/26, de 08/05/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026
96008/1	Adriana de Souza Nicássio	Professor – 20 horas	Escola Municipal Padre Chico	074/26, de 18/02/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026
96008/2	Adriana de Souza Nicássio	Professor – 20 horas	Escola Municipal Padre Chico	074/26, de 18/02/2026	20 (vinte) horas	01/08/2026
48941/2	Eliane Lemos	Professor – 20 horas	Escola Municipal Padre Chico	074/26, de 18/02/2026	40 (quarenta) horas	01/08/2026
61263/3	Gracia Maria Martins	Professor – 20 horas	Secretaria Municipal de Educação	074/26, de 18/02/2026	40 (quarenta) horas	01/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de agosto de 2026

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 349/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 2169/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, **da Gratificação pelo Exercício de Docência no Período Noturno**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Data da Dispensa
98124/1	Lilian Paula Martins Lorençato	C	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	068/26, de 13/02/2026	20/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 350/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido na CI nº 2164/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas) no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
1197872/1	Fernanda Cassia de Souza Ferreira	Professor -20h	C	Escola Municipal Professora Alzira Horvatich	20 (vinte) horas	03/08/2026 a 31/12/2026
1199142/1	Isabela Ramos Goncalves da Silva	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Primeiros Passos	10 (dez) horas	03/08/2026 a 31/12/2026
1197644/1	Rosana Aparecida da Silva	Professor -20h	C	Escola Municipal Rural José Monteiro	20 (vinte) horas	03/08/2026 a 31/12/2026
113883/1	Taiara Aline Zambonini	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Helena Escobal	10 (dez) horas	03/08/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 356/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido na Lei nº 5.457/25, de 30 de outubro de 2025 e publicada em 31 de outubro de 2025;
- o contido no Decreto nº 014/26, de 12/01/2026;
- o contido em Comunicação Interna nº 2168/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **escola de difícil acesso**, no **período de designação** correspondente, com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do Art 1º**, da Lei nº. 5.457/25, de 30/10/2025 (Dispõe sobre a alteração do Art. 31 da Lei nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em escola de difícil acesso</i>	<i>Período de Designação</i>
91588/1	Neiri Davanso	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	01/08/2026 a 31/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação
Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
E-mail: educa.sec@arapongas.pr.gov.br



EDITAL Nº 049/26, DE 23 DE JULHO DE 2026

RETIFICAÇÃO 001

Dispõe sobre a retificação no Art. 5º do Edital nº 049/2026 - Processo de Seleção, Qualificação Técnica, Avaliação de Mérito e Desempenho, Consulta Pública e Designação para o exercício da função de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Arapongas/PR, para o mandato 2027/2028.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente retificação:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso II do Art. 5º, CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO do Edital nº 049/26, de 23 de julho de 2026, uma vez que a exigência de conclusão do estágio probatório não constitui requisito previsto no art. 33 da Lei Municipal nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016, e o requisito referente ao tempo mínimo de 3 (três) anos de docência já se encontra contemplado no inciso III do referido artigo do Edital, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 5º. São requisitos mínimos:
II – ter concluído estágio probatório

Leia-se:

Art. 5º. São requisitos mínimos:
II – [suprimido]

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 049/26, de 23 de julho de 2026.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 11 de agosto de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 90/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria n.º 236/25 de 19 de maio de 2025 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
37173/2026	GABRIELA LISBOA MEDICINA E SAÚDE LTDA.	68.046.117/0001-40	RUA JOAO HUSS - 1000 - FAZENDA GLEBA PALHANO LONDRINA - PR	HABILITADO
37922/2026	HPG SERVIÇOS MÉDICOS	15.151.058/0001-03	RUA GASTÃO VIDIGAL - 988 - CENTRO APUCARANA - PR	HABILITADO
38463/2026	IGOR QUEIROZ MEDICINA & SAUDE LTDA	65.753.208/0001-27	RUA HORIZONTINA - 12 CASA 12 - POLO UNIVERSITARIO FOZ DO IGUAÇU - PR	HABILITADO
39036/2026	OLIVIR LUNARDON SERVICOS MEDICOS LTDA	66.476.368/0001-39	RUA BOM JESUS - 212 - JUVEVÊ CURITIBA - PR	HABILITADO
39386/2026	NATAN HENRIQUE ABATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	67.532.503/0001-89	RUA BOM JESUS - 212 SALA 1904 ANDAR 19 - JUVEVÊ CURITIBA - PR	HABILITADO
40124/2026	EFATAH LTDA	63.294.404/0001-55	RUA NOVO HORIZONTE - 112 APTO 101 - JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGÁ - PR	HABILITADO

Arapongas, 11 de agosto de 2026

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ARAPONGAS – PARANÁ

INSCRIÇÃO 011/2026

A entidade **“CASA DE REPOUSO VIVA MAIS SAÚDE”**, inscrita no CNPJ sob nº 40.697.148/0001-41, com sede neste Município, é inscrita neste Conselho desde 10/08/2026.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s):

- Acolhimento institucional para pessoas idosas.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Arapongas, 10 de agosto de 2026.

Silvio Marcos Gomes
Presidente